



Decreto N° 44 - de 23 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração		
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração		
2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	6.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00
Total Geral	----- R\$	11.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.27.812.0012.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONST. E RESTAURAÇÃO ESPAÇOS POLIESPORTIVO	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	11.000,00
Total Geral	----- R\$	11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Abril de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 23/04/18 a 23/05/18

ASSINATURA DO SERVIDOR